

Boletim de Serviço

Nº 403, 05 de novembro de 2021.

**Hospital
Universitário
Maria Aparecida
Pedrossian**

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSERH
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO MARIA APARECIDA PEDROSSIAN**

Avenida Senador Filinto Muller, 355
Cidade Universitária Vila Ipiranga/ CEP: 79080-190 | Campo Grande-MS |
Telefone: (67) 3345-3000 | Site: www.ebserh.gov.br

MILTON RIBEIRO

Ministro de Estado da Educação

OSWALDO DE JESUS FERREIRA

Presidente

CLÁUDIO CÉSAR DA SILVA

Superintendente do Humap

CARLOS ALBERTO MORAES COIMBRA

Gerente Administrativo

ANDRÉA DE SIQUEIRA CAMPOS LINDENBERG

Gerente de Atenção à Saúde

ANA RITA BARBIERI FILGUEIRAS

Gerente de Ensino e Pesquisa

SUMÁRIO

Superintendência.....	03
Portarias.....	03
Portaria nº 397 de 04 de novembro de 2021.....	03
Portaria nº 398 de 04 de novembro de 2021.....	12
Portaria nº 399 de 04 de novembro de 2021.....	14
Portaria nº 400 de 04 de novembro de 2021.....	17
Portaria nº 401, de 04 de novembro de 2021.....	20
Portaria nº 402, de 04 de novembro de 2021.....	21
Portaria nº 403, de 04 de novembro de 2021.....	24
Portaria nº 404, de 04 de novembro de 2021.....	26

SUPERINTENDÊNCIA
PORTARIA Nº 397, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021
Progressão Vertical 2021 – Alteração do Resultado Final

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO “MARIA APARECIDA PEDROSSIAN” DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso de suas atribuições legais e regimentais e, considerando o Despacho – SEI da Divisão de Gestão de Pessoas (17327631), referente ao Processo nº 23538.017850/2021-17,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a Portaria nº 373, de 15 de outubro de 2021, que tornou público o resultado final com a classificação dos empregados na Progressão Vertical do Hospital Universitário Maria Aparecida Pedrossian (Humap-UFMS), publicada no Boletim de Serviço nº 400, de 15 de novembro de 2021, conforme segue:

Incluir:

b) Resultado Classificação Final dos empregados ocupantes de cargos de superior do Hospital Universitário Maria Aparecida Pedrossian (Humap-UFMS) que serão contemplados com a Progressão Vertical, em 2021.

Ord.	Nome do empregado	Classe/Nível Atual	Classe/Nível Progredido	Qualificação Profissional	Critérios de desempate		
					Atividade Institucional	Tempo no EBSERH	Idade
1	ELLEN SOUZA RIBEIRO	C36201	C36301	100.00	50.00	2343 Dia(s)	Dado sensível
2	PAULA DE OLIVEIRA SERAFIN	C36102	C36201	100.00	47.00	2251 Dia(s)	Dado sensível
3	VANESSA GOMES MAZIERO	C36102	C36201	100.00	47.00	2161 Dia(s)	Dado sensível
4	GISELLE ANGELICA	C36102	C36201	97.25	47.55	1339 Dia(s)	Dado

	MOREIRA DE SIQUEIRA						sensível
5	LORENA FALCAO LIMA	C36102	C36201	95.50	38.50	1157 Dia(s)	Dado sensível
6	SILVIA YOKO HAYASHI	S40302	S40401	94.45	42.05	2434 Dia(s)	Dado sensível
7	CATIA APARECIDA QUEIROZ DE EMILIO DA SILVA	S30203	S30301	90.00	49.00	2284 Dia(s)	Dado sensível
8	ALINE JOANA LINHARES GURSKI SECO	S30402	S30501	89.90	50.00	2434 Dia(s)	Dado sensível
9	ULISSES MASSELI DIAS	S40102	S40201	89.00	50.00	1370 Dia(s)	Dado sensível
10	JOSE WELLINGTON CUNHA NUNES	C36103	C36201	88.45	51.25	2524 Dia(s)	Dado sensível
11	SARYTA RIBEIRO VASQUES	S30203	S30301	86.10	47.00	2314 Dia(s)	Dado sensível
12	RAQUEL LUCIANA ANGELA MARQUES TAURO DOMINGOS	C24503	C24601	85.75	52.50	2495 Dia(s)	Dado sensível
13	ANA LIGIA BARBOSA MESSIAS	C36102	C36201	85.45	38.55	2161 Dia(s)	Dado sensível
14	DAIANA TURRA FERREIRA	C36102	C36201	85.00	40.00	2314 Dia(s)	Dado sensível
15	TATIANA PIRES DE SOUZA	S40203	S40301	84.75	47.75	2343 Dia(s)	Dado sensível
16	MAYARA BONTEMPO FERRAZ	C36102	C36201	81.60	34.50	2161 Dia(s)	Dado sensível
17	ALBERTO JUNGEN WIDER	C36102	C36201	81.40	37.45	1370 Dia(s)	Dado sensível
18	MARIELCE DE FRANCA LOZANO	S30203	S30301	80.00	47.00	2314 Dia(s)	Dado sensível
19	ALINE FRANCIELLY REZENDE FROES	C36103	C36201	78.20	36.20	2251 Dia(s)	Dado sensível

20	FABRICIA MACEDO NASSAU	C36102	C36201	76.00	38.00	1157 Dia(s)	Dado sensível
21	THAYS MELLO DE AVILA VIEIRA	S30203	S30301	74.50	38.00	2314 Dia(s)	Dado sensível
22	DOUGLAS FERREIRA DE MEDEIROS	C36102	C36201	73.00	40.00	1804 Dia(s)	Dado sensível
23	ROMUALDO ORLANDELI SANCHES	S40602	S40701	72.10	32.70	2467 Dia(s)	Dado sensível
24	PRICILA LIMA DOS SANTOS	S40203	S40301	72.00	42.00	2284 Dia(s)	Dado sensível
25	ROBERTA LAZARI PADAVINI	C36102	C36201	71.80	26.30	1188 Dia(s)	Dado sensível
26	LIEGE KAPTEINAT RAMOS	C36103	C36201	71.35	30.45	2251 Dia(s)	Dado sensível
27	FABIOLA CARVALHO CUBEL	S30203	S30301	70.00	31.00	2614 Dia(s)	Dado sensível
28	PATRICIA DE MEDEIROS VIEIRA	S30202	S30301	69.60	38.00	2343 Dia(s)	Dado sensível
29	PAULO EDUARDO FURTADO FERREIRA	S40502	S40601	69.00	28.00	1157 Dia(s)	Dado sensível
30	AMANDA FOGACA	C36103	C36201	68.90	34.70	2314 Dia(s)	Dado sensível
31	EVELIN JAQUELINE LIMA DOS SANTOS	C36202	C36301	68.50	27.50	2495 Dia(s)	Dado sensível
32	HUDMAN CUNHA ORTIZ	S30203	S30301	68.50	21.00	2524 Dia(s)	Dado sensível
33	DIEGO MORAES DE OLIVEIRA	S40502	S40601	68.00	35.00	1824 Dia(s)	Dado sensível
34	EDMILSON ESCALANTE BARBOZA	C36102	C36201	66.25	27.25	2160 Dia(s)	Dado sensível
35	DOUGLAS FELLIPE DOS SANTOS	S40602	S40701	65.60	29.20	2495 Dia(s)	Dado sensível
36	ODILA PAULA	C36102	C36201	64.90	14.00	1614 Dia(s)	Dado

	SAVENHAGO SCHWARTZ						sensível
37	LARISSA FERNANDES DE MENEZES	C36201	C36301	64.50	18.00	2376 Dia(s)	Dado sensível
38	MAYK PENZE CARDOSO	C36103	C36201	64.00	21.00	2467 Dia(s)	Dado sensível
39	PRISCILA CRISTIANE DA SILVA MELLO	C36102	C36201	63.60	25.00	1402 Dia(s)	Dado sensível
40	ELISANGELA DOS SANTOS MENDONCA	C36103	C36201	63.35	17.25	2434 Dia(s)	Dado sensível
41	SIMONE CABRAL MONTEIRO HENRIQUE	C36102	C36201	62.80	16.30	1188 Dia(s)	Dado sensível
42	GLAUCIA MELLO SANCHES	S40202	S40301	62.65	26.65	2251 Dia(s)	Dado sensível
43	ELAINE CRISTINA DE OLIVEIRA CAMPOS	C36102	C36201	62.50	23.50	2161 Dia(s)	Dado sensível
44	GUSTAVO SILVA PELISSARO	S30402	S30501	62.50	16.05	2343 Dia(s)	Dado sensível
45	GABRIEL BARBOSA SANDIM	C24503	C24601	62.00	28.00	2406 Dia(s)	Dado sensível
46	KAREN RAQUEL MILHAN	C36202	C36301	62.00	15.00	2434 Dia(s)	Dado sensível
47	RAYANNE VALENTIM RIBEIRO	C36102	C36201	61.05	24.55	2251 Dia(s)	Dado sensível
48	DAIANA TERRA NACER	C36202	C36301	60.40	15.10	2495 Dia(s)	Dado sensível
49	DANIEL DUARTE DITTMAR	S40601	S40701	59.20	23.00	2314 Dia(s)	Dado sensível
50	FERNANDA BARRIOS ORTEGA FERRAZ	C36103	C36201	59.20	22.10	2495 Dia(s)	Dado sensível
51	JONIDAS OLIVEIRA NASCIMENTO	C36102	C36201	58.20	38.00	1401 Dia(s)	Dado sensível
52	CLEUZIEMI MORAES	C36102	C36201	57.25	6.35	1397 Dia(s)	Dado

	DOS SANTOS						sensível
53	REJANE CRISTINA LEITE DA FONSECA CERUTTI	S30303	S30401	55.90	12.00	2284 Dia(s)	Dado sensível
54	PAULA CRISTINA BARROS DE MATOS	C36102	C36201	55.75	15.25	1402 Dia(s)	Dado sensível
55	CHRISTOPHER ZALENSKI NOGUEIRA	C36103	C36201	55.15	28.35	2251 Dia(s)	Dado sensível
56	EVELYN DE MENDONCA LOUBET	C36102	C36201	54.70	13.70	1370 Dia(s)	Dado sensível
57	VANIA SILVA DOS REIS	C36103	C36201	54.60	18.60	2284 Dia(s)	Dado sensível
58	CRISTIANE TORRES DAMIAO	C36102	C36201	54.60	11.00	2343 Dia(s)	Dado sensível
59	JANAYNA GOMES PAIVA OLIVEIRA	S30302	S30401	54.40	9.00	2284 Dia(s)	Dado sensível
60	ANDREA CRISTINA DE SOUSA SALLES	C36102	C36201	54.00	18.00	2161 Dia(s)	Dado sensível
61	VIRNA LIZA PEREIRA CHAVES HILDEBRAND	C36202	C36301	54.00	3.00	2284 Dia(s)	Dado sensível
62	EMERSON BONIFACIO CUSTODIO	C36103	C36201	53.20	26.00	2767 Dia(s)	Dado sensível
63	RAQUEL RAMOS PINTO DO NASCIMENTO	C36102	C36201	53.20	14.00	1157 Dia(s)	Dado sensível
64	FABIO ROGERIO RODRIGUES LEOCATES DE MORAES	C36103	C36201	53.20	4.40	2208 Dia(s)	Dado sensível
65	SUENIA FERREIRA DE SOUSA	C36102	C36201	53.15	22.95	1291 Dia(s)	Dado sensível

Excluir:

b) Resultado Classificação Final dos empregados ocupantes de cargos de superior do Hospital Universitário Maria Aparecida Pedrossian (Humap-UFMS) que serão contemplados com a Progressão Vertical, em 2021.

Ord.	Nome do empregado	Classe/Nível Atual	Classe/Nível Progredido	Qualificação Profissional	Critérios de desempate		
					Atividade Institucional	Tempo no cargo	Idade
1	Ellen Souza Ribeiro	C36201	C36301	100.00	50.00	2343 Dia(s)	Dado sensível
2	Paula de Oliveira Serafin	C36102	C36201	100.00	47.00	2251 Dia(s)	Dado sensível
3	Vanessa Gomes Maziero	C36102	C36201	100.00	47.00	2161 Dia(s)	Dado sensível
4	Giselle Angelica Moreira de Siqueira	C36102	C36201	97.25	47.55	1339 Dia(s)	Dado sensível
5	Lorena Falcao Lima	C36102	C36201	95.50	38.50	1157 Dia(s)	Dado sensível
6	Silvia Yoko Hayashi	S40302	S40401	94.45	42.05	2434 Dia(s)	Dado sensível
7	Catia Aparecida Queiroz de Emilio da Silva	S30203	S30301	90.00	49.00	2284 Dia(s)	Dado sensível
8	Aline Joana Linhares Gurski Seco	S30402	S30501	89.90	50.00	2434 Dia(s)	Dado sensível
9	Ulisses Masseli Dias	S40102	S40201	89.00	50.00	1370 Dia(s)	Dado sensível
10	Jose Wellington Cunha Nunes	C36103	C36201	88.45	51.25	2524 Dia(s)	Dado sensível
11	Saryta Ribeiro Vasques	S30203	S30301	86.10	47.00	2314 Dia(s)	Dado sensível
12	Raquel Luciana Angela Marques Tauro	C24503	C24601	85.75	52.50	2495 Dia(s)	Dado sensível

	Domingos						
13	Ana Ligia Barbosa Messias	C36102	C36201	85.45	38.55	2161 Dia(s)	Dado sensível
14	Daiana Turra Ferreira	C36102	C36201	85.00	40.00	2314 Dia(s)	Dado sensível
15	Tatiana Pires De Souza	S40203	S40301	84.75	47.75	2343 Dia(s)	Dado sensível
16	Mayara Bontempo Ferraz	C36102	C36201	81.60	34.50	2161 Dia(s)	Dado sensível
17	Alberto Jungen Wider	C36102	C36201	81.40	37.45	1370 Dia(s)	Dado sensível
18	Marielce de Franca Lozano	S30203	S30301	80.00	47.00	2314 Dia(s)	Dado sensível
19	Aline Francielly Rezende Froes	C36103	C36201	78.20	36.20	2251 Dia(s)	Dado sensível
20	Fabricia Macedo Nassau	C36102	C36201	76.00	38.00	1157 Dia(s)	Dado sensível
21	Thays Mello de Avila Vieira	S30203	S30301	74.50	38.00	2314 Dia(s)	Dado sensível
22	Douglas Ferreira de Medeiros	C36102	C36201	73.00	40.00	1804 Dia(s)	Dado sensível
23	Romualdo Orlandeli Sanches	S40602	S40701	72.10	32.70	2467 Dia(s)	Dado sensível
24	Pricila Lima dos Santos	S40203	S40301	72.00	42.00	2284 Dia(s)	Dado sensível
25	Roberta Lazari Padavini	C36102	C36201	71.80	26.30	1188 Dia(s)	Dado sensível
26	Liege Kapteinat Ramos	C36103	C36201	71.35	30.45	2251 Dia(s)	Dado sensível
27	Fabiola Carvalho Cubel	S30203	S30301	70.00	31.00	2614 Dia(s)	Dado sensível
28	Patricia de Medeiros Vieira	S30202	S30301	69.60	38.00	2343 Dia(s)	Dado sensível
29	Paulo Eduardo Furtado	S40502	S40601	69.00	28.00	1157 Dia(s)	Dado

	Ferreira					Dia(s)	sensível
30	Amanda Fogaca	C36103	C36201	68.90	34.70	2314 Dia(s)	Dado sensível
31	Evelin Jaqueline Lima dos Santos	C36202	C36301	68.50	27.50	2495 Dia(s)	Dado sensível
32	Hudman Cunha Ortiz	S30203	S30301	68.50	21.00	2524 Dia(s)	Dado sensível
33	Diego Moraes de Oliveira	S40502	S40601	68.00	35.00	1824 Dia(s)	Dado sensível
34	Edmilson Escalante Barboza	C36102	C36201	66.25	27.25	2160 Dia(s)	Dado sensível
35	Douglas Fellipe dos Santos	S40602	S40701	65.60	29.20	2495 Dia(s)	Dado sensível
36	Odila Paula Savenhago Schwartz	C36102	C36201	64.90	14.00	1614 Dia(s)	Dado sensível
37	Larissa Fernandes de Menezes	C36201	C36301	64.50	18.00	2376 Dia(s)	Dado sensível
38	Mayk Penze Cardoso	C36103	C36201	64.00	21.00	2467 Dia(s)	Dado sensível
39	Priscila Cristiane da Silva Mello	C36102	C36201	63.60	25.00	1402 Dia(s)	Dado sensível
40	Elisangela dos Santos Mendonca	C36103	C36201	63.35	17.25	2434 Dia(s)	Dado sensível
41	Simone Cabral Monteiro Henrique	C36102	C36201	62.80	16.30	1188 Dia(s)	Dado sensível
42	Glauca Mello Sanches	S40202	S40301	62.65	26.65	2251 Dia(s)	Dado sensível
43	Elaine Cristina de Oliveira Campos	C36102	C36201	62.50	23.50	2161 Dia(s)	Dado sensível
44	Gustavo Silva Pelissaro	S30402	S30501	62.50	16.05	2343 Dia(s)	Dado sensível
45	Gabriel Barbosa Sandim	C24503	C24601	62.00	28.00	2406 Dia(s)	Dado sensível
46	Karen Raquel Milhan	C36202	C36301	62.00	15.00	2434 Dia(s)	Dado sensível

						Dia(s)	sensível
47	Rayanne Valentim Ribeiro	C36102	C36201	61.05	24.55	2251 Dia(s)	Dado sensível
48	Daiana Terra Nacer	C36202	C36301	60.40	15.10	2495 Dia(s)	Dado sensível
49	Daniel Duarte Dittmar	S40601	S40701	59.20	23.00	2314 Dia(s)	Dado sensível
50	Fernanda Barrios Ortega Ferraz	C36103	C36201	59.20	22.10	2495 Dia(s)	Dado sensível
51	Jonidas Oliveira Nascimento	C36102	C36201	58.20	38.00	1401 Dia(s)	Dado sensível
52	Cleuzieli Moraes dos Santos	C36102	C36201	57.25	6.35	1397 Dia(s)	Dado sensível
53	Rejane Cristina Leite da Fonseca Cerutti	S30303	S30401	55.90	12.00	2284 Dia(s)	Dado sensível
54	Paula Cristina Barros de Matos	C36102	C36201	55.75	15.25	1402 Dia(s)	Dado sensível
55	Paula Renata Tedesco de Carvalho	C36202	C36301	55.20	20.50	2524 Dia(s)	Dado sensível
56	Christopher Zalenski Nogueira	C36103	C36201	55.15	28.35	2251 Dia(s)	Dado sensível
57	Evelyn de Mendonca Loubet	C36102	C36201	54.70	13.70	1370 Dia(s)	Dado sensível
58	Vania Silva dos Reis	C36103	C36201	54.60	18.60	2284 Dia(s)	Dado sensível
59	Cristiane Torres Damiao	C36102	C36201	54.60	11.00	2343 Dia(s)	Dado sensível
60	Janayna Gomes Paiva Oliveira	S30302	S30401	54.40	9.00	2284 Dia(s)	Dado sensível
61	Andrea Cristina de Sousa Salles	C36102	C36201	54.00	18.00	2161 Dia(s)	Dado sensível
62	Virna Liza Pereira Chaves Hildebrand	C36202	C36301	54.00	3.00	2284 Dia(s)	Dado sensível
63	Emerson Bonifacio	C36103	C36201	53.20	26.00	2767	Dado

	Custodio					Dia(s)	sensível
64	Raquel Ramos Pinto do Nascimento	C36102	C36201	53.20	14.00	1157 Dia(s)	Dado sensível
65	Fabio Rogerio Rodrigues Leocates de Moraes	C36103	C36201	53.20	4.40	2208 Dia(s)	Dado sensível

Art. 2º Esta portaria entra em vigor, retroativamente, a partir do dia 1º de outubro de 2021.

CLÁUDIO CÉSAR DA SILVA

PORTARIA Nº 398, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO “MARIA APARECIDA PEDROSSIAN” DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais e regimentais e,

CONSIDERANDO o Despacho-SEI DAF/GA/HUMAP-UFMS (17330280), referente ao Processo SEI nº 23538.018220/2021-60;

CONSIDERANDO o disposto no REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS da EBSERH, que trata das regras e diretrizes do procedimento de contratação de bens e serviços, e, em seu art. 40, estabelece o procedimento de designação formal da equipe de Planejamento da Contratação;

CONSIDERANDO que a Equipe de Planejamento de Contratação é o conjunto de servidores, que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de Planejamento da Contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros;

RESOLVE:

Art. 1º **INSTITUIR** a Equipe de Planejamento de Contratação referente ao supramencionado Processo-SEI no âmbito do Hospital Universitário “Maria Aparecida Pedrossian”, e à UASG 155124, para aquisição de dialisador capilar de baixo fluxo 0.8 para hemodiálise e conjunto descartável de linhas ped/baby para máquinas de proporção p/ hemodiálise;

Art. 2º A Equipe será composta pelos seguintes empregados/servidores:

EMPREGADO/SERVIDOR	SIAPE	FUNÇÃO
Ícaro Santana Ortiz	2275261	Integrante Demandante
Wisam Jamal Hezai BaraKat Daakoour	1147600	Integrante Demandante Substituto
Nathalie Araújo da Rocha Viega	2275233	Integrante Técnico
Nivi Daiana Barbosa da Costa	2232348	Integrante Técnico Substituto

Art. 3º Das definições:

- a) Integrante Demandante: colaborador representante da área que usufrui diretamente da solução contratada, responsável pelos aspectos funcionais da solução a ser contratada e pela condução e coordenação dos trabalhos da equipe de planejamento;
- b) Integrante Técnico: colaborador representante da área da organização que detém competências técnicas sobre o objeto da solução, responsável pelos aspectos técnicos da solução a ser contratada;
- c) Integrante Administrativo: colaborador representante da área de licitações, responsável por apoiar e orientar os demais integrantes nos aspectos de licitações e contratos;

Art. 4º São atribuições gerais da equipe de Planejamento da Contratação:

- a) realização de estudos preliminares;
- b) realização de gerenciamento e riscos;
- c) elaboração de documentos contendo as especificações técnicas da contratação;
- d) acompanhamento das fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;
- e) análises técnicas, no caso de contratações que envolvam amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação;
- f) condução de estudos de mercado para formalizar pesquisa de preços;
- g) outras atividades necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação.

Art. 5º A equipe de planejamento terá o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão da etapa de planejamento da contratação e apresentação dos documentos instrutórios à Gerência

Administrativa, e em caso de necessidade de prorrogação do prazo inicialmente previsto e antes de seu exaurimento, a Coordenação da EPC deverá encaminhar expediente à Gerência Administrativa contendo justificativa fundamentada e cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações do Humap-UFMS;

Art. 6º Caso haja parecer referencial elaborado pelos Setores Jurídicos ou Consultoria Jurídica da Ebserh para o tipo de objeto desta EPC, é obrigatória a declaração, assinada por todos os integrantes, atestando que os documentos que constituem a fase de preparação da contratação amoldam-se à manifestação jurídica referencial, ficando, assim, dispensada a remessa dos autos para exame individualizado pelo órgão de assessoramento jurídico da Ebserh, salvo se persistir dúvida de caráter jurídico ou nas situações que escapem ao padrão delimitado no opinativo. Nestes casos de exceção, deverá ser apresentado esclarecimento das peculiaridades envolvidas e/ou formulação dos questionamentos jurídicos específicos, nos moldes da Norma Operacional CONJUR nº 01/2016;

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e o término de sua vigência se dá após reunião com a equipe de gestão e fiscalização designada, na qual será lavrada ata ou memória de reunião, cuja pauta será a transferência de todas as informações necessárias para o acompanhamento pela gestão e fiscalização.

Parágrafo único. Caso alguns dos itens que compõem a solução restem frustrados na fase de seleção do fornecedor, a vigência desta portaria permanecerá até a consecução da totalidade da solução, mesmo que seja necessário autuar novo processo administrativo, ou por manifestação da coordenação da EPC informando a descontinuação dos trabalhos, sem prejuízo ao disposto no *caput*.

CLÁUDIO CÉSAR DA SILVA

PORTARIA Nº 399, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO “MARIA APARECIDA PEDROSSIAN” DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais e regimentais e,

CONSIDERANDO o Despacho GA/HUMAP-UFMS (17313179), referente ao Processo SEI nº 23538.017959/2021-54;

CONSIDERANDO o disposto no REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS da EBSERH, que trata das regras e diretrizes do procedimento de contratação de bens e serviços, e, em seu art. 40, estabelece o procedimento de designação formal da equipe de Planejamento da Contratação;

CONSIDERANDO que a Equipe de Planejamento de Contratação é o conjunto de servidores, que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de Planejamento da Contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros;

RESOLVE:

Art. 1º **ALTERAR** a Equipe de Planejamento de Contratação instituída através da Portaria-SEI nº 387, de 21 de outubro de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 401, de 22 de outubro de 2021, referente ao supramencionado Processo-SEI no âmbito do Hospital Universitário “Maria Aparecida Pedrossian”, e à UASG 155124, para aquisição de materiais e contratação de serviços para correção de danos gerados na infraestrutura física do Humap-UFMS após vendaval ocorrido em 15/10/2021;

Art. 2º A Equipe passará a ser composta da seguinte forma:

EMPREGADO/SERVIDOR	SIAPE	FUNÇÃO
Dario César Brum Arguello	6433092	Integrante Demandante
Romualdo Orlandeli Sanches	2213306	Integrante Demandante Substituto
Gabriela Guarizo Barboza	3127150	Integrante Técnico
Diego Moraes de Oliveira	1244080	Integrante Técnico

Art. 3º Das definições:

- a) Integrante Demandante: colaborador representante da área que usufrui diretamente da solução contratada, responsável pelos aspectos funcionais da solução a ser contratada e pela condução e coordenação dos trabalhos da equipe de planejamento;
- b) Integrante Técnico: colaborador representante da área da organização que detém competências técnicas sobre o objeto da solução, responsável pelos aspectos técnicos da solução a ser contratada;
- c) Integrante Administrativo: colaborador representante da área de licitações, responsável por apoiar e orientar os demais integrantes nos aspectos de licitações e contratos;

Art. 4º São atribuições gerais da equipe de Planejamento da Contratação:

- a) realização de estudos preliminares;
- b) realização de gerenciamento e riscos;
- c) elaboração de documentos contendo as especificações técnicas da contratação;
- d) acompanhamento das fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;
- e) análises técnicas, no caso de contratações que envolvam amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação;
- f) condução de estudos de mercado para formalizar pesquisa de preços;
- g) outras atividades necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação.

Art. 5º A equipe de planejamento terá o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão da etapa de planejamento da contratação e apresentação dos documentos instrutórios à Gerência Administrativa, e em caso de necessidade de prorrogação do prazo inicialmente previsto e antes de seu exaurimento, a Coordenação da EPC deverá encaminhar expediente à Gerência Administrativa contendo justificativa fundamentada e cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações do Humap-UFMS;

Art. 6º Caso haja parecer referencial elaborado pelos Setores Jurídicos ou Consultoria Jurídica da Ebserh para o tipo de objeto desta EPC, é obrigatória a declaração, assinada por todos os integrantes, atestando que os documentos que constituem a fase de preparação da contratação amoldam-se à manifestação jurídica referencial, ficando, assim, dispensada a remessa dos autos para exame individualizado pelo órgão de assessoramento jurídico da Ebserh, salvo se persistir dúvida de caráter jurídico ou nas situações que escapem ao padrão delimitado no opinativo. Nestes casos de exceção, deverá ser apresentado esclarecimento das peculiaridades envolvidas e/ou formulação dos questionamentos jurídicos específicos, nos moldes da Norma Operacional CONJUR nº 01/2016;

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e o término de sua vigência se dá após reunião com a equipe de gestão e fiscalização designada, na qual será lavrada ata ou

memória de reunião, cuja pauta será a transferência de todas as informações necessárias para o acompanhamento pela gestão e fiscalização.

Parágrafo único. Caso alguns dos itens que compoñham a solução restem frustrados na fase de seleção do fornecedor, a vigência desta portaria permanecerá até a consecução da totalidade da solução, mesmo que seja necessário autuar novo processo administrativo, ou por manifestação da coordenação da EPC informando a descontinuação dos trabalhos, sem prejuízo ao disposto no *caput*.

CLÁUDIO CÉSAR DA SILVA

PORTARIA Nº 400, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO “MARIA APARECIDA PEDROSSIAN” DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais e regimentais e,

CONSIDERANDO o Despacho GA/HUMAP-UFMS (17309078), referente ao Processo SEI nº 23538.007143/2021-12;

CONSIDERANDO o disposto no REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS da EBSERH, que trata das regras e diretrizes do procedimento de contratação de bens e serviços, e, em seu art. 40, estabelece o procedimento de designação formal da equipe de Planejamento da Contratação;

CONSIDERANDO que a Equipe de Planejamento de Contratação é o conjunto de servidores, que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de Planejamento da Contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros;

RESOLVE:

Art. 1º **ALTERAR** a Equipe de Planejamento de Contratação instituída através da Portaria-SEI nº 162, de 18 de maio de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 379, de 21 de maio de 2021, referente ao supramencionado Processo-SEI no âmbito do Hospital Universitário “Maria

Aparecida Pedrossian”, e à UASG 155124, para aquisição de conjunto solda, compressor de ar, detector medidor oxigênio e outros;

Art. 2º A Equipe passará a ser composta da seguinte forma:

EMPREGADO/SERVIDOR	SIAPE	FUNÇÃO
Dario César Brum Arguello	6433092	Integrante Demandante
Romualdo Orlandeli Sanches	2213306	Integrante Demandante Substituto
Arthur Suzini Poletto	3202854	Integrante Técnico

Art. 3º Das definições:

- a) Integrante Demandante: colaborador representante da área que usufrui diretamente da solução contratada, responsável pelos aspectos funcionais da solução a ser contratada e pela condução e coordenação dos trabalhos da equipe de planejamento;
- b) Integrante Técnico: colaborador representante da área da organização que detém competências técnicas sobre o objeto da solução, responsável pelos aspectos técnicos da solução a ser contratada;
- c) Integrante Administrativo: colaborador representante da área de licitações, responsável por apoiar e orientar os demais integrantes nos aspectos de licitações e contratos;

Art. 4º São atribuições gerais da equipe de Planejamento da Contratação:

- a) realização de estudos preliminares;
- b) realização de gerenciamento e riscos;
- c) elaboração de documentos contendo as especificações técnicas da contratação;
- d) acompanhamento das fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;
- e) análises técnicas, no caso de contratações que envolvam amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação;
- f) condução de estudos de mercado para formalizar pesquisa de preços;
- g) outras atividades necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação.

Art. 5º A equipe de planejamento terá o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão da etapa de planejamento da contratação e apresentação dos documentos instrutórios à Gerência Administrativa, e em caso de necessidade de prorrogação do prazo inicialmente previsto e antes de seu esgotamento, a Coordenação da EPC deverá encaminhar expediente à Gerência Administrativa contendo justificativa fundamentada e cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações do Humap-UFMS;

Art. 6º Caso haja parecer referencial elaborado pelos Setores Jurídicos ou Consultoria Jurídica da Ebserh para o tipo de objeto desta EPC, é obrigatória a declaração, assinada por todos os integrantes, atestando que os documentos que constituem a fase de preparação da contratação amoldam-se à manifestação jurídica referencial, ficando, assim, dispensada a remessa dos autos para exame individualizado pelo órgão de assessoramento jurídico da Ebserh, salvo se persistir dúvida de caráter jurídico ou nas situações que escapem ao padrão delimitado no opinativo. Nestes casos de exceção, deverá ser apresentado esclarecimento das peculiaridades envolvidas e/ou formulação dos questionamentos jurídicos específicos, nos moldes da Norma Operacional CONJUR nº 01/2016;

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e o término de sua vigência se dá após reunião com a equipe de gestão e fiscalização designada, na qual será lavrada ata ou memória de reunião, cuja pauta será a transferência de todas as informações necessárias para o acompanhamento pela gestão e fiscalização.

Parágrafo único. Caso alguns dos itens que compoñham a solução resem frustrados na fase de seleção do fornecedor, a vigência desta portaria permanecerá até a consecução da totalidade da solução, mesmo que seja necessário autuar novo processo administrativo, ou por manifestação da coordenação da EPC informando a descontinuação dos trabalhos, sem prejuízo ao disposto no *caput*.

CLÁUDIO CÉSAR DA SILVA

PORTARIA Nº 401, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO “MARIA APARECIDA PEDROSSIAN” DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso de suas atribuições legais e regimentais e, considerando o Despacho-SEI UCIS/DGC/GAS/HUMAP-UFMS (17087432),

RESOLVE:

Art. 1º **INSTITUIR** Grupo de Trabalho Permanente "Gestão de Materiais Hospitalares na Unidade de Terapia Intensiva Adulto" da Unidade de Cuidados Intensivos e Semi-Intensivos Adulto (CTI-adulto), no âmbito do Hospital Universitário Maria Aparecida Pedrossian/Humap-UFMS, visando a qualidade do serviço em saúde, por meio não somente do controle dos materiais, mas também da reorganização dos insumos, em prol de um ambiente de trabalho mais funcional e prático;

Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto da seguinte forma:

FUNCIÓNÁRIO/SERVIDOR	SIAPE	LOTAÇÃO
Adelina Ferreira Gonçalves	2259182	UCIS
Ana Maria Aristides	2158677	UCIS
Andréa Cristina de Souza Salles Batista	2275186	UCIS
Andréia Julião França Graeffe	3033363	UCIS
Daiana Terra Nacer	1925283	UCIS
Danilo Vaz Marques	1925292	UCIS
Deusdete Martins Noronha Júnior	1563292	UCIS
Eliane Aparecida dos Santos	2129149	UCIS
Fabrcia Macedo Nassau	1183199	UCIS
Fernanda Barrios Ortega	1845803	UCIS
Gláucia Mello Sanches	2259272	DIVGP
Jackelyne Alves de Medeiros Vilela	2253709	UCIS
José Ronaldo Martins Gomes	1129514	UCIS
Ludmila França Gonçalves de Figueiredo	3015473	UCIS
Marciana Fernandes Felipe	2211946	UCIS

Maria Lúcia de Carvalho	2129544	UCIS
Maria Zilma Calista Pereira	2224927	UCIS
Nathália Marina Souto Tadioto Benito	3015546	UCIS
Pâmela Locatelli Campos Ferreira	2249938	UCIS
Rafael Gustavo Corbacho Marafon	2254194	UCIS
Reverson Rosa Rezende	2158497	UCIS
Rosemeire Martins da Silveira	2241505	UCIS
Sabrina Ferreira Furtado Magrin	2203590	UCIS
Sidinei Alves Romualdo	2250050	UCIS
Suellen Zaleski dos Santos	3246411	UCIS
Thaís Mendes Gonçalves	2259399	UCIS
Vanessa Gomes Maziero	2203695	UCIS
Zizar Melo	2259414	UCIS

Art. 3º O Grupo de Trabalho será presidido por Danilo Vaz Marques e, em suas faltas e impedimentos, por Rafael Gustavo Corbacho Marafon;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

CLÁUDIO CÉSAR DA SILVA

PORTARIA Nº 402, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO “MARIA APARECIDA PEDROSSIAN” DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais e regimentais e,

CONSIDERANDO o Despacho-SEI DAF/GA/HUMAP-UFMS (17313840), referente ao Processo SEI nº 23538.018741/2021-17;

CONSIDERANDO o disposto no REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS da EBSERH, que trata das regras e diretrizes do procedimento de contratação de bens e serviços, e, em seu art. 40, estabelece o procedimento de designação formal da equipe de Planejamento da Contratação;

CONSIDERANDO que a Equipe de Planejamento de Contratação é o conjunto de servidores, que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de Planejamento da Contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros;

RESOLVE:

Art. 1º **INSTITUIR** a Equipe de Planejamento de Contratação referente ao supramencionado Processo-SEI no âmbito do Hospital Universitário “Maria Aparecida Pedrossian”, e à UASG 155124, para contratação de empresa especializada para execução de serviço de manutenção preventiva e corretiva dos sistemas de climatização e refrigeração;

Art. 2º A Equipe será composta pelos seguintes empregados/servidores:

EMPREGADO/SERVIDOR	SIAPE	FUNÇÃO
Dario César Brum Arguello	6433092	Integrante Demandante
Romualdo Orlandeli Sanches	2213306	Integrante Demandante Substituto
Douglas Fellipe dos Santos	2204176	Integrante Técnico
Diego Moraes de Oliveira	1244080	Integrante Técnico

Art. 3º Das definições:

- a) Integrante Demandante: colaborador representante da área que usufrui diretamente da solução contratada, responsável pelos aspectos funcionais da solução a ser contratada e pela condução e coordenação dos trabalhos da equipe de planejamento;
- b) Integrante Técnico: colaborador representante da área da organização que detém competências técnicas sobre o objeto da solução, responsável pelos aspectos técnicos da solução a ser contratada;
- c) Integrante Administrativo: colaborador representante da área de licitações, responsável por apoiar e orientar os demais integrantes nos aspectos de licitações e contratos;

Art. 4º São atribuições gerais da equipe de Planejamento da Contratação:

- a) realização de estudos preliminares;
- b) realização de gerenciamento e riscos;
- c) elaboração de documentos contendo as especificações técnicas da contratação;
- d) acompanhamento das fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;
- e) análises técnicas, no caso de contratações que envolvam amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação;
- f) condução de estudos de mercado para formalizar pesquisa de preços;
- g) outras atividades necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação.

Art. 5º A equipe de planejamento terá o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão da etapa de planejamento da contratação e apresentação dos documentos instrutórios à Gerência Administrativa, e em caso de necessidade de prorrogação do prazo inicialmente previsto e antes de seu exaurimento, a Coordenação da EPC deverá encaminhar expediente à Gerência Administrativa contendo justificativa fundamentada e cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações do Humap-UFMS;

Art. 6º Caso haja parecer referencial elaborado pelos Setores Jurídicos ou Consultoria Jurídica da Ebserh para o tipo de objeto desta EPC, é obrigatória a declaração, assinada por todos os integrantes, atestando que os documentos que constituem a fase de preparação da contratação amoldam-se à manifestação jurídica referencial, ficando, assim, dispensada a remessa dos autos para exame individualizado pelo órgão de assessoramento jurídico da Ebserh, salvo se persistir dúvida de caráter jurídico ou nas situações que escapem ao padrão delimitado no opinativo. Nestes casos de exceção, deverá ser apresentado esclarecimento das peculiaridades envolvidas e/ou formulação dos questionamentos jurídicos específicos, nos moldes da Norma Operacional CONJUR nº 01/2016;

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e o término de sua vigência se dá após reunião com a equipe de gestão e fiscalização designada, na qual será lavrada ata ou memória de reunião, cuja pauta será a transferência de todas as informações necessárias para o acompanhamento pela gestão e fiscalização.

Parágrafo único. Caso alguns dos itens que compoñham a solução restem frustrados na fase de seleção do fornecedor, a vigência desta portaria permanecerá até a consecução da totalidade da solução, mesmo que seja necessário autuar novo processo administrativo, ou por manifestação da coordenação da EPC informando a descontinuação dos trabalhos, sem prejuízo ao disposto no *caput*.

CLÁUDIO CÉSAR DA SILVA

PORTARIA Nº 403, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO “MARIA APARECIDA PEDROSSIAN” DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso de suas atribuições legais e regimentais e, considerando o Despacho – SEI UCONTRA/SEAD/DAF/GA/Humap-UFMS (17288059),

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os funcionários/servidores relacionados abaixo, para acompanhamento da Ata Registro de Preços nº 50/2021 e Contrato de Comodato 33/2021, oriundos do Pregão Eletrônico nº 58/2021, concernente ao Processo-SEI nº 23538.002127/2020-52;

GESTORES:

FUNCIONÁRIO/SERVIDOR	SIAPE	FUNÇÃO
Carolina Marlien da Costa Paniago Finotti	2249694	GESTOR
Solange Zacalusni Freitas	1164693	GESTOR SUBSTITUTO

Art. 2º - Compete ao **Gestor e seu substituto** observarem se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

- Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

- Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016 e Regulamento de Licitação e Contratos da Ebserh;
- Providenciar a abertura de Processo de Fiscalização, vinculado ao processo Licitatório, afim de subsidiar seu gerenciamento, acompanhamento e controle, primando pelos princípios da eficiência, probidade e economicidade;
- Coordenar e comandar o processo da execução da Ata Registro de Preços;
- Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento do instrumento de contratação;
- Verificar a conformidade do fornecimento do material contratado;
- Certificar quanto à fiel comprovação das despesas, atestando, os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;
- Gerenciar e controlar os saldos da ARP e empenhos, em função do valor da fatura de forma a possibilitar reforço de novos valores ou anulações parciais;
- Cumprir com o disposto na portaria de nomeação das Comissões de Recebimento de Materiais de Consumo e Permanentes do HUMAP-UFMS;
- Cumprir com as normas estabelecidas no Regulamento - SEI nº 1/2019/DAS-EBSERH - REGULAMENTO DE GESTÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E MEDICAMENTOS.

Art. 3º - Os casos omissos serão deliberados pela Gerência Administrativa;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CLÁUDIO CÉSAR DA SILVA

Processo nº 23538.012530/2021-71

PORTARIA DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO – PAS

PORTARIA nº 404, de 04 de novembro de 2021.

O **SUPERINTENDENTE**, no uso da competência que lhe confere o art.16 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 45 (quarenta e cinco) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da comissão de Processo Administrativo Sancionador, designado pela Portaria nº 336, de 23 de setembro de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 397, de 23 de setembro de 2021, referente ao Processo nº 23538.012530/2021-71, ante as razões apresentadas através da Solicitação – SEI (17344369), de 04 de novembro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a contar da data de 07 de novembro até 21 de dezembro de 2021.

CLÁUDIO CÉSAR DA SILVA